



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ



LEI Nº 454/196

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORRO BRANCO e dá outras providencias.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a DOAR PARA FINS SOCIAIS, através de Decreto, à Associação Comunitária de Morro Branco - CGC Nº 23479173/0001-30, a área de terreno correspondente às Áreas Verdes e Institucional de LOTEAMENTO SÍTIO PORTA, localizado às margens da Estrada asfaltada de Beberibe para o povoado de Morro Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com ela incompatível.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 17 (DEZESSETE) dias do mes de dezembro de 1.996

  
FRANCISCO EDUARDO BESSA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal